



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.614/2026. DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Gália à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução dos recursos destinados ao Município no âmbito do **Ciclo 2 da PNAB**;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pelo acompanhamento e análise dos projetos culturais apresentados no âmbito dos editais municipais relacionados ao Ciclo 2 da PNAB;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica constituída a **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – PNAB Ciclo 2**, destinada a atuar nos procedimentos relacionados à seleção, análise, acompanhamento e demais etapas previstas nos editais municipais de fomento cultural decorrentes da execução do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

TITULAR: Lucimara Cristina Lopes Greatti - CPF Nº. 393.XXX.XXX-58;

SUPLENTE: Lucas Azevedo – CPF Nº. 400.XXX.XXX-09

TITULAR: Roberval Almeida de Freitas - 228.XXX.XXX-69;

SUPLENTE: Kelly Cristina Mantoani Martins - CPF Nº.322.XXX.XXX-00;

II – Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR: José Vitor Gonçalves Piovezan – CPF Nº. 322.XXX.XXX-31

SUPLENTE: Thais Amanda Guilherme – CPF Nº 421.XXX.XXX-10

Art. 3º: Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – PNAB Ciclo 2:

I – analisar a documentação e os projetos culturais apresentados nos editais vinculados ao Ciclo 2 da PNAB, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais;

II – realizar a avaliação dos projetos, quando essa atribuição estiver prevista no edital;

III – elaborar os registros, atas, pareceres ou instrumentos necessários à formalização das análises realizadas;

IV – acompanhar as etapas de habilitação, seleção e

demais procedimentos previstos nos editais;

V – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia na análise dos projetos;

VI – declarar-se impedida de participar da análise de projeto quando houver situação que possa comprometer sua imparcialidade, nos termos da legislação aplicável e das regras estabelecidas no respectivo edital;

VII – exercer outras atribuições diretamente relacionadas à execução dos editais do Ciclo 2 da PNAB, conforme determinação da Administração Municipal e legislação aplicável.

Art. 4º: Os membros da Comissão deverão observar as disposições estabelecidas na legislação vigente, nos atos normativos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e nos respectivos editais municipais.

Art. 5º: A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, salvo disposição legal específica em contrário.

Art. 6º: O mandato dos membros da Comissão terá vigência pelo período necessário à execução dos procedimentos relacionados aos editais do Ciclo 2 da PNAB, extinguindo-se após a conclusão das atribuições para as quais foi constituída, sem prejuízo de eventual prorrogação formal, quando necessária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

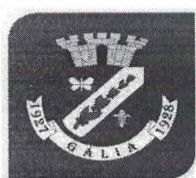
Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUARA CAROLINE BERNARDES CARRÃO**, brasileira, inscrita no CPF nº **420.XXX.XXX-39**, tendo sido convocada por meio da **Portaria nº 4.613/2026**, de **16 de setembro de 2026**, para exercer a função de **Professor de Educação Básica – Docência**, em razão de minha aprovação em **2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2026**, venho, por meio deste, **manifestar expressamente minha desistência da referida convocação**, não tendo interesse em formalizar o respectivo contrato por prazo determinado.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em razão da presente desistência, a **Prefeitura Municipal de Gália** poderá convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e as demais disposições previstas no edital do Processo Seletivo nº 02/2026.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos administrativos cabíveis, firmo o presente Termo de Desistência.

Gália, 17 de setembro de 2026.



Luara Caroline Bernardes Carrão
CPF: 420.XXX.XXX-39

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 – 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

rh@galia.sp.gov.br

14 3274 9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1789

Página 4 de 4

Editais



G Á L I A E S P O R T E C L U B E
AVENIDA JOÃO FERREIRA, 325 – CEP. 17.450-013
CNPJ. 49.887.581/0001-14 | G Á L I A – S P | (14) 99745-9845

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este Edital, todos os associados do Gália Esporte Clube, para os momentos abaixo listados com suas respectivas Ordens do Dia, nos termos do Estatuto Social, no dia 26/09/2026, às 14 horas, na sede do Clube da Terceira Idade de Gália, situado na Avenida Manoel Faustino, nº610, nesta cidade de Gália.

1ª ORDEM DO DIA:

- a) Assembleia Geral Extraordinária para Eleição do Conselho Deliberativo do Clube, que será constituído de 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes.

2ª ORDEM DO DIA:

- a) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Clube, para Eleição de seu Presidente e Secretário;
- b) Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;
- c) Eleição de três Conselheiros para o Conselho Fiscal.

3ª ORDEM DO DIA:

- a) Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal para Eleição de seu Presidente.

Informo que até às 18 horas do dia 23 de setembro de 2026 serão aceitos registros e protocolos de candidaturas, individuais ou de chapas, de acordo com o disposto no Estatuto Social do Clube.

Gália, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO PIOVEZAN FERREIRA
Administrador Provisório